

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, na condição de gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, na condição de gestora da **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, na condição de gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede na Avenida Doutor Pedro João, 260, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, na condição de gestora da **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 47, Rubina, Igarassu, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com

sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Vassoural, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de gestora da **UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0010-24, com sede na Av. Jose Pretestato de Santana - Quadra 051 lote 250, S/N, Bairro Quilombo dos Palmares, Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Bairro Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP 56.517-100, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE BELO JARDIM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororó Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

doravante denominadas, em conjunto, simplesmente “**LOCATÁRIA**”;

E, do outro lado,

OFFICE TOTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0001-18, com sede na Rua Francisco de Sá e Melo, nº 1590, Armazém nº 135, Galpão 03 (parte), Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21010-900, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0011-90, com sede na Rua Estado de Israel, nº 262, Salas 503, 504 e 505, Edifício Condomínio Selecta Center, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-415, na qualidade de incorporadora da **SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”;

LOCATÁRIA e **LOCADORA**, quando referidas em conjunto, serão doravante denominadas “Partes” e, individualmente, “Parte”, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** (“Termo”) ao Contrato de Locação de Equipamentos e Outras Avenças firmado em 24 de março de 2026 (“Contrato”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo tem por objeto a rerratificação do preâmbulo do Contrato, para o fim de incluir, na qualificação das partes contratantes, as unidades **UPAE ARCOVERDE** e **UPAE BELO JARDIM**, na condição de **LOCATÁRIAS**, tendo em vista que tais unidades já constavam como beneficiárias dos equipamentos objeto da locação nos termos da Cláusula Primeira, item 1.1.1, do Contrato, sem que, todavia, constassem devidamente qualificadas no preâmbulo original.

1.2. Em razão do disposto no item 1.1 acima, o preâmbulo do Contrato passa a vigorar acrescido das seguintes partes, que aderem ao Contrato na qualidade de **LOCATÁRIA**, em conjunto com as demais unidades já qualificadas:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Bairro Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP 56.517-100, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra. Isabela Coutinho;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE BELO JARDIM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororó Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por sua

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Dra.
Isabela Coutinho;

1.3. Para todos os fins e efeitos, as unidades **UPAE ARCOVERDE e UPAE BELO JARDIM** passam a integrar o conceito de “**LOCATÁRIA**” para todos os fins do Contrato, sujeitando-se a todos os direitos e obrigações nele previstos, inclusive, mas não se limitando, aos valores de remuneração mensal já estabelecidos na Cláusula Quarta, item 4.1, incisos III e V, do Contrato, correspondentes, respectivamente, a UPAE Belo Jardim e UPAE Arcoverde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo, as quais são neste ato ratificadas pelas Partes, inclusive pelas unidades ora incluídas na qualificação da **LOCATÁRIA**, que declaram ter pleno conhecimento e concordância com a integralidade dos termos e condições do Contrato.

2.2. Este Termo passa a fazer parte integrante e indissociável do Contrato, para todos os fins de direito, prevalecendo suas disposições sobre eventuais disposições em contrário constantes do instrumento original, exclusivamente no que se refere à matéria aqui tratada.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, ____ de _____ de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC

UPAE ARRUDA | UPAE PALMARES | UPAE CARUARU | UPAE BELO JARDIM
| UPAE ARCOVERDE | HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO | UPA IGARASSU |
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão

OFFICE TOTAL S.A.

Testemunhas: